

O LIVRO DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA ÁREA NO CONTEXTO DA LEI Nº 5.692/71

Amanda Siqueira Torres Cunha / Universidade Federal do Paraná

RESUMO

Este artigo busca refletir sobre a produção inicial para a Educação Artística e a formação do educador no contexto da Lei nº 5.692/71. Para isso examina a conjuntura política para publicações didáticas naquela década no País. Além disso, situa a produção didática em regime de coedição na atuação da Fundação Nacional de Material Escolar (Fename), bem como, a produção independente do Estado, que respondia pela maioria dos livros de Educação Artística. A proposta central deste artigo é buscar tencionar este tipo de publicação com as prescrições para a formação do educador no contexto da Lei nº 5.692/71.

PALAVRAS CHAVE

educação artística; livro didático; formação de educadores; história da educação.

RÉSUMÉ

Cet article vise à réfléchir sur la production initiale pour l'Éducation Artistique et de la zone de formation des enseignants dans le cadre de la loi nº 5.692 / 71. Examine le contexte politique pour l'enseignement des publications de cette décennie au Brésil. En outre, localise la production didactique dans le régime de coédition dans le travail de la Fondation nationale des fournitures scolaires (FENAME) et la production indépendante de l'État, qui était responsable de la plupart des livres d'Éducation Artistique L'objectif central de ce document est de faire face à ces publications avec les exigences de la zone de la formation des enseignants dans le cadre de la Loi 5.692 / 71.

MOTS-CLES

éducation artistique; manuels; histoire de l'éducation; formation des enseignants.

O presente estudo é parte da pesquisa de mestrado concluída e tem por objetivo refletir sobre a produção de livros didáticos próprios para o ensino de Educação Artística e sobre a formação de educadores da área no momento inicial de sua obrigatoriedade na escola. Por isso interroga: Quais relações podem ser observadas entre este tipo de publicação e a formação específica prevista no contexto da Lei nº 5.692/71?

Como fontes, enfatizam-se documentos envolvidos com as políticas para a publicação de livros didáticos da década de 1970 no Brasil. Tais quais: documentos alusivos à Fundação Nacional do Material Escolar (FENAME), que sobressaía como órgão de responsabilidade do Programa do Livro Didático no Brasil, voltado à coedição de livros com editoras privadas. Além do próprio texto da Lei nº 5.692/71, outros documentos foram arregimentados, tais como pareceres do MEC, indicações do Conselho Federal de Educação (CFE) e textos de Valnir Chagas, enquanto relator do Grupo de Trabalho (G.T.) responsável pela formulação da Lei nº 5.692/71. Também se contou com alguns livros didáticos dos anos de 1970 para o ensino de Educação Artística, como as coleções *Comunicação pela Arte* (1975-1980) da Editora FTD, a coleção *Educação Artística* (1975-1978) da Editora Lê e o material didático da FENAME, intitulado *Artes Plásticas II*.

A Lei Federal Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, decorria do Decreto nº 66.600, de 20 de maio de 1970, do presidente Emilio G. Médici, que criou um Grupo de Trabalho no Ministério da Educação (MEC) para estudar, planejar e propor medidas para a atualização e expansão do Ensino Fundamental e do Colegial.

Por esta lei a Educação Artística tornou-se obrigatória nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Estava situada na área de Comunicação e Expressão, que também abrangia o ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira, em uma proposta dita integradora do currículo.

Em 1973, houve a conseqüente criação de cursos superiores para a Educação Artística, mediante as licenciaturas de plena e curta duração. A formação na nova área foi mencionada pela Indicação do MEC nº 23/73, que foi introduzida no texto original do Parecer do MEC nº 853/71. O texto previa que resultariam das licenciaturas em

Educação Artística:

[...] as especialidades que giram imediatamente em torno do problema da forma - Música, Artes Plásticas, Desenho, Artes Cênicas – com o que se atende a uma antiga e precedente reivindicação dos muitos que militam no terreno das Artes. (BRASIL, MEC, 1973)

Tanto a Lei, quanto as Indicações do CFE nº 23/73 e nº 36/73, ao tratarem da formação do professor específico, trazem estes e outros subsídios sobre o que se pretendia para a área, mediante as licenciaturas de plena e curta duração. A formação de nível superior desses professores era baseada em cursos, que poderiam durar em média 2 anos – 1.500 horas de tempo total –, os quais eram denominadas de licenciaturas curtas, e também nos cursos com duração média de 4 anos – 2.500 horas de tempo total – indicados como de licenciaturas plenas (CHAGAS, 1976). Na licenciatura curta os professores eram habilitados a lecionar da 5ª a 8ª série, ou seja, somente nestas etapas do 1º grau, e na licenciatura plena lecionariam nos cursos de 1º e 2º graus. A organização de tais licenciaturas foi preconizada da seguinte forma:

O currículo terá, assim uma parte comum que as instituições sempre ofereceram, qualquer que seja a modalidade escolhida de duração, e outra diversificada em consonância com as habilitações específicas programadas. (CHAGAS, 1976, p. 33)

Portanto, quando a formação era a curta, os alunos deveriam cursar somente a habilitação geral, que era fundamentada por uma parte comum do currículo, e, se escolhessem licenciatura plena, deveriam cursar também uma parte diversificada. Nessa formação, pela indicação nº 36/73 do CFE, os conteúdos mínimos para as licenciaturas plenas e curtas eram os seguintes:

1. *Parte Comum:*
 - 1.1 – Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas e Folclore Brasileiro
 - 1.2 – Estética e História da Arte
 - 1.3 – Forma de Expressão e Comunicação Artística: Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho. (BRASIL, MEC, 1973)

Inserida na parte diversificada, as licenciaturas plenas contavam com habilitação específica em uma das quatro grandes áreas: Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Desenho. Por isso, apenas na licenciatura plena acrescentava-se a parte diversificada

a, que poderia ser específica em *Artes Plásticas*, *Artes Cênicas*, *Música* ou *Desenho*

. Na habilitação em *Artes Plásticas*, por exemplo, acrescentava-se o seguinte:

2. *Na Parte diversificada*

2.1.1 – Evolução das Artes Visuais

2.1.2 – Fundamentos da Linguagem Visual

2.1.3 – Análise de Exercícios de Técnicas e Materiais

2.1.4 – Técnicas de Expressão. (BRASIL, MEC, 1973)

De maneira geral, nestes cursos previa-se:

A parte comum deverá revestir a tríplice função de, (a) na modalidade e de curta duração, constituir-se um núcleo suficiente ao professor orientador de Educação Artística para suas atividades de ensino, sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho; (b) na de duração plena, formar este mesmo núcleo e servir de base à escolha e ao cultivo das habilitações específicas; e (c) em ambas as modalidades, situar o curso no campo mais amplo de Comunicação e Expressão. Para atender-se esta última função, indicam-se estas duas matérias – Fundamentos da Expressão e da Comunicação Humanas e Folclore Brasileiro – de duas outras para a segunda: Estética e História da Arte e, sobretudo, Formas de Expressão e Comunicação Artística. Convenientemente reunidas e integradas, as quatro devem cumprir a primeira função, configurando o mínimo indispensável ao preparo do mestre *polivalente* que alcance, ou não, os níveis das habilitações específicas. (CHAGAS, 1976, p. 34, grifo nosso)

Além do foco em Linguagem Visual, Folclore, Estética e História da Arte, nos dos currículos mínimos, a parte comum propunha também a ideia de “polivalência” para as licenciaturas em Educação Artística, conforme a Indicação do CFE nº 23/73.

A ideia de polivalência foi confirmada pelo Parecer do CFE nº 540/77, que deliberava sobre o ensino de Educação Artística nos 1º e 2º graus. Vale ressaltar que, neste contexto, a despeito de ser apenas uma das linguagens artísticas, o desenho situava-se com uma das quatro grandes áreas da arte. Isto pode ser interpretado como uma valorização desta linguagem na concepção inicial do estudo de Educação Artística.

Embora, nos anos 1960, o conceito de polivalência já fosse empregado pelo Conselheiro do CFE Newton Sucupira (1920-2007), ao propor a inauguração de licenciaturas compostas por Letras, Estudos Sociais e Ciências, da década de 1970, para as licenciaturas em Educação Artística, o Conselheiro do CFE Valnir Chagas retomou o termo. Por meio da indicação do CFE nº 22/73, Chagas propôs o trabalho do professor

das séries iniciais com contornos polivalentes nas licenciaturas, ou seja, o educador podia deslocar-se pelas matérias das séries iniciais no ensino de 1º grau.

Ante um possível isolamento entre as áreas na Educação Artística, caberia questionar, como ressalta Canclini (1984, p. 9):

[...] como é possível que os alunos de música ignorem durante toda a sua carreira aquilo que os alunos de artes-visuais estudam, e estes, a música, em meio a um desenvolvimento cada vez mais impressionante ante dos meios audiovisuais?

Porém, no contexto da Lei 5.692/71 a relação entre as áreas não teve o sentido enfatizado pelo autor. Antes, a polivalência passou a ser uma estratégia questionável, por fazer parte de uma ação interpretada como enfraquecedora da formação dos educadores. Ela pode ser entendida como produto de interesses em favor de uma maior economia financeira para o sistema educacional brasileiro, pois, ao prever o educador único para diferentes formas de arte, provavelmente descuidava-se da qualidade desta formação pela sua configuração bastante rápida.

Não pareciam correntes as críticas à polivalência, segundo o documento do *1º Encontro para Estudo da Educação Artística na Escola de 1º grau* sob a organização do MEC, ocorrido em Belo Horizonte, de 7 a 8 de outubro de 1976. Dentro dos comentários e sugestões propostos pelo grupo de participantes do evento, destacou-se em *Tópicos para embasamento filosófico de uma ação pedagógica*, que “[...] a educação artística deve ser integrada à educação geral e abranger uma gama variada de formas de arte” (MEC, 1977, p. 6-7).

A despeito de não serem mencionadas reprovações ao padrão polivalente nesse documento oficial, isto não significa que os participantes deste Encontro compactuavam com tal forma. Afinal, por um lado havia a conquista recente de uma área no currículo escolar e, talvez, fora um momento de euforia para os que estavam a favor do ensino de arte na escola. Por outro lado, aqueles anos também não representavam espaço aberto a contestações.

Desejada oficialmente, a área Educação Artística deveria vincular-se com as demais pertencentes à área de Comunicação e Expressão. Eram pertinentes à formação do

s educadores da área, algumas noções de Expressão e Comunicação, Folclore Nacional, além de Estética e História da Arte. Esta formação se distinguia ainda pelo estudo de Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho, estando prevista a educação polivalente da área. Esse tipo de composição gerou e ainda gera críticas sobre a possibilidade de um único professor ministrar o ensino de áreas tão específicas.

As licenciaturas plenas previam os estudos durante o período de quatro anos. Contudo, na licenciatura curta aumentavam-se as demandas pelo tempo breve de preparação dos educadores. Diante disso, os livros didáticos de Educação Artística seriam mais eficientes se estivessem providos da lógica polivalente e se, apresentassem estas noções preconizadas pela legislação de maneira não hierarquizada.

Tal quadro sugere o quanto os manuais de Educação Artística acabariam por assumir um papel significativo enquanto suportes de saberes e práticas daqueles novos professores. Talvez muitos destes fossem inexperientes no conjugado de exigências previstas. Entretanto, possivelmente eram desejosos de ensinar artes nas escolas sob a égide da nova lei, que previa:

Art. 77. Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em caráter suplementar e a título precário:

- a) no ensino de 1º grau, até a 8ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 4ª série de 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 3ª série de 2º grau;
- c) no ensino de 2º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1º grau. (BRASIL, 1971)

Além disso, o trecho ampliava as possibilidades de se lecionar na área:

Parágrafo único. Onde e quando persistir a falta real de professores, após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, poderão ainda lecionar:

- a) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, candidatos que hajam concluído a 8ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;
- b) no ensino de 1º grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação;
- c) nas demais séries do ensino de 1º grau e no de 2º grau, candidatos habilitados em exames de suficiência regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho. (BRASIL, 1971)

Com as várias possibilidades de inclusão de educadores pela lei, o livro didático de Educação Artística nasceria como uma resposta a algumas de suas necessidades docentes.

A lei e a produção do livro para a Educação Artística

A partir da Lei nº 5.692, para a reforma da educação, a demanda por novos livros que acatassem as exigências legais também contribuíram para a proliferação deste produto no mercado. O texto da lei propunha a reestruturação dos níveis de ensino, por isso, passou-se a considerar o ensino primário (1º a 4º série) e médio (5º a 8º série ginásial) como ensino 1º grau, e o colegial como ensino de 2º grau. Como mencionado, tinha-se ainda como objetivo a remodelação dos currículos escolares, incluindo-se a entrada oficial da Educação Artística por meio do Artigo 7º da Lei nº 5692/71, que previa:

Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto a primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969. (BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1971)

O Parecer do MEC nº 853/71 destacou mudanças que esta lei traria para a configuração dos currículos escolares de 1º e 2º graus e apontava para a obrigatoriedade do professor único nas séries iniciais, chegando-se aos anos finais com os professores das áreas específicas. Desta forma propunha-se que a Educação Artística deveria ser ensinada conforme as qualidades pessoais e de formação de quem a ministrasse (BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1971c).

Pela nova forma imposta, o mesmo parecer abordava a redução do número de livros didáticos que os alunos necessitariam desde então. O documento terminava sublinhando vantagens, como as de eficiência e economia para as famílias, as escolas e as comunidades dos estudantes (BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1971c).

Em 1971, o Instituto Nacional do Livro (INL) passou a desenvolver um programa de coedição dos livros didáticos em acordo com as editoras, autores, gráficos, tradutores, distribuidoras e livrarias, com o intuito de baratear os custos das publicações didáticas. Tal projeto recebeu uma grande presença no cenário econômico pelo nú-

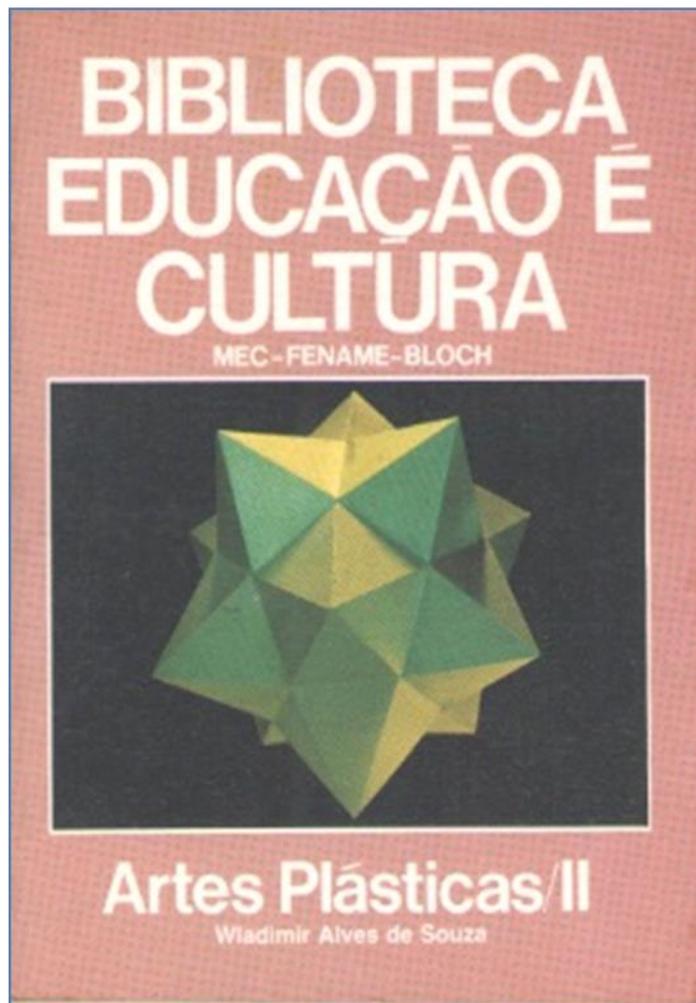
mero de programas que configuravam o desenvolvimento do Plano Nacional do Livro Didático.

Contudo, esta ação não permitiu o barateamento dos livros conforme anunciava o parecer citado. Pelo contrário, tal momento foi marcado por denúncias parlamentares e propostas políticas a respeito da necessária padronização do livro didático, estabelecendo-se um tempo fixo para seu uso e também seu preço, o que esbarra-
vam nos interesses comerciais das editoras (BOMENY, 1984).

Porém, o livro padronizado não foi a resposta do governo. No ano de 1976, o INL foi extinto e a Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) passou a ter a responsabilidade pelo programa de coedição do livro didático ao lado dos Estados da Federação. A FENAME havia sido criada por meio do Decreto nº 59.355/66, decorria da Campanha Nacional de Material de Ensino (CNME), instituída ainda durante o Governo Kubitschek em 1956, mas teve sua atuação ampliada no ano de 1971. A Fundação deveria distribuir uma soma de livros didáticos para as crianças carentes da rede oficial de 1.º grau, cabendo aos estados participarem com a contrapartida financeira (BOMENY, 1984).

Os livros coeditados pela FENAME em parceria com as editoras e os Estados seriam vendidos a preços modestos onde o mercado das editoras privadas não alcançasse. Este papel assumido pela FENAME, como “editora do governo”, fez com que fosse questionada sua posição pelo setor privado de publicações didáticas (FIGUEREDO, 2013).

Porém, estas reivindicações não impetraram êxito, o que aumentou o empenho das editoras em acomodarem-se aos desejos do MEC para coeditar livros com a FENAME. Isto também ocasionou a proliferação do número de livros didáticos no comércio. Como exemplo deste tipo de publicação, localizou-se para o ensino de arte o livro *Artes Plásticas II* (1980) da coleção *Biblioteca Educação e Cultura*, coeditado entre o MEC, a FENAME e a Editora Bloch. A figura abaixo reproduz a capa deste manual.



Livro Artes Plásticas da coleção *Biblioteca Educação e cultura*, 1980
Fonte: SOUZA, 1980

Tais livros eram produzidos em pequenas dimensões, neste caso, de 17,5 cm x 13,0 cm, totalizando 64 páginas. Impressos em preto sobre papel branco apresentam apenas as capas coloridas. Este livro não propunha exercícios didáticos, apenas alguns pequenos textos sobre assuntos diversos, tais como, gravura, pintura, desenho, escultura, artes industriais, artes do fogo, porcelana, história da arte ocidental e oriental. Esta obra era voltada ao professor, pois em seu interior destacava que se tratava de uma contribuição do MEC-FENAME aos educadores.

Por outro lado, diante da obrigatoriedade da Educação Artística garantida pela Lei nº 5.692/71, uma considerável produção de livros voltados ao aluno foi produzida por editoras fora deste sistema de parceria com o MEC nos anos de 1970. Como no caso da Editoras FTD, a Editora LÊ, a Editora Companhia Nacional e a Editora Sci-

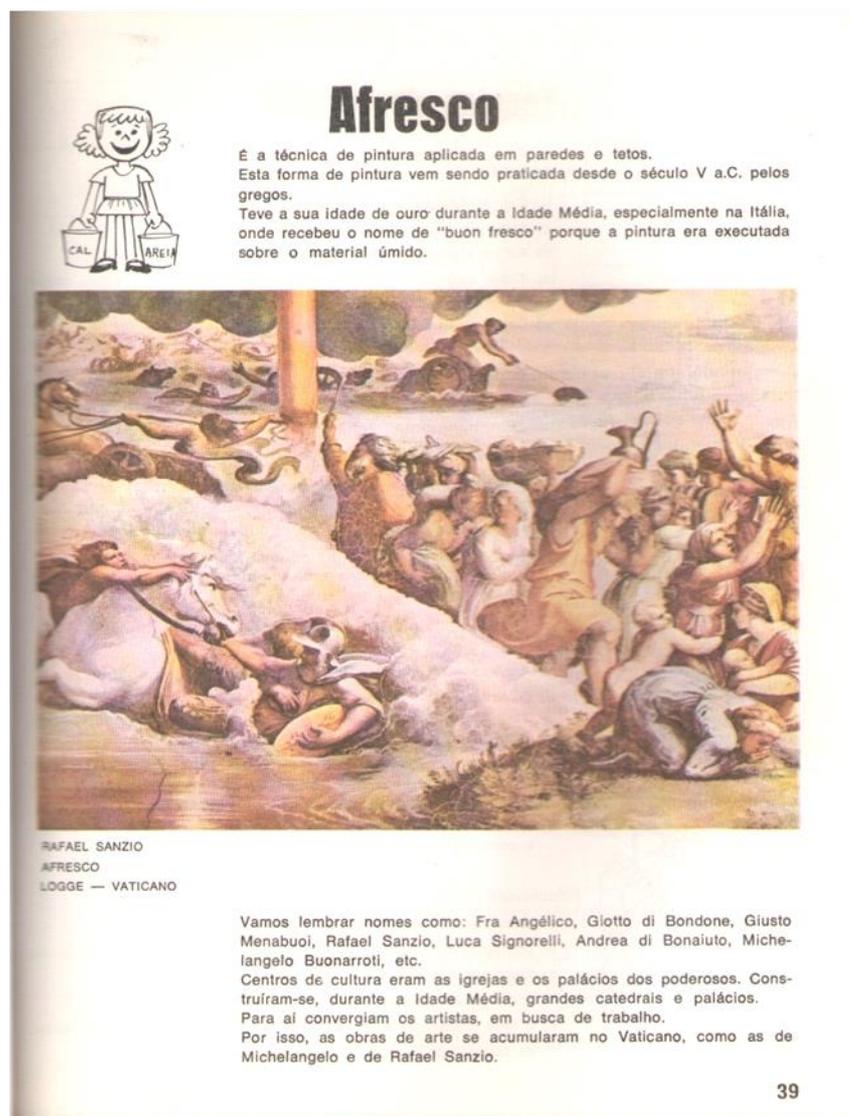
pione, que publicaram títulos par o ensino de Desenho e Educação Artística, fazendo parte do ascendente setor didático do Brasil dos anos 1970, desde os incentivos financeiros pelos acordos MEC/USAID, como será tratado.

Os livros que já nasceram atualizados

A partir da polivalência requerida, os livros de Educação Artística deveriam apresentar conteúdos, para além do ensino de Desenho. Estes materiais vieram ao mercado em um momento franco de modernização das práticas de edição e impressão de livros escolares.

Era tempo de atualização do material didático, que ganhavam mais cores e novos formatos de apresentação. Produzidos sob dimensões maiores, com capas mais chamativas, destacavam-se pela ampliação do espaço conferido às imagens ao lado dos textos didáticos e apontavam para concepções de ensino que tinham como foco a participação mais ativa do aluno.

Como exemplifica a figura a seguir, que reproduz a página de um dos livros da coleção didática da Editora FTD *Comunicação pela Arte* (1978), as imagens tomam espaço marcante nestas novas publicações.



Livro da coleção Comunicação pela Arte, 1978

Fonte: FLEITAS, 1978, p. 39

Observa-se pela qualidade da reprodução da obra de arte, que sobressaía uma composição gráfica modernizada. Além disso, o uso de ilustrações diversas também era frequente nestes materiais inaugurais, enquanto uma tendência geral dos livros voltados aos alunos nos anos de 1970, como a imagem também exemplifica.

Os livros de Educação Artística acompanhavam este movimento de renovação gráfica, inclusive, pela propulsão que as técnicas de impressão, como o *offset*, ocasionaram em uma produção mais rápida de livros com as principais gamas de cores. Tal processo ocorria pela preparação dos originais, que tomava vários profissionais, desde os autores, ilustradores, capistas, copidesques. Em seguida pela composição

e por fim, a preparação das matrizes antes da impressão final. As impressões, cada vez menos artesanais, passavam a ser feitas em chapas de *offset*, contando-se, inclusive, com o apoio de equipamentos eletrônicos, em detrimento da linotipia, enquanto meio mais tradicional de impressão.

Além da remodelação gráfica, que deu maior aporte à impressão de imagens coloridas e modernas, outro aspecto destaca as modificações paradigmáticas na concepção deste tipo de material. Nos anos de 1970, os discursos dos livros didáticos tendem a propor uma relação mais próxima dos estudantes. Isto pode ser exemplificado, ainda, pela coleção *Comunicação pela Arte* (1977), que em tom aproximado ao aluno, em uma de suas obras indicava: “Você já fez modelagem sem saber, quando fazia bonequinho de barro, casinha, etc. Aí você já começa a ser um artista...” (FLEITAS, 1977, p 95). Portanto, neste caso, o discurso em tom pueril compunha-se de estratégias de aproximação com o seu público leitor.

Esta forma de elocução dava-se pela tendência dos livros didáticos do período de se organizarem como estudos dirigidos na seleção dos conteúdos e na forma de distribuí-los no tempo escolar (BATISTA, 1999). Por isso, os livros definiam seus conteúdos baseados em uma progressão de unidades e, assim, acabavam assumindo a voz do professor (BATISTA, 1999). Assumiam proposições do tipo: “Pegue a argila e amasse-a bem. Esparrame-a numa altura de meio cm. Corte a massa em forma retangular usando uma faca [...]” (FLEITAS, 1977, p 95). Esta relação próxima também pode ser observada pelo uso de personagens infantis, como de histórias em quadrinhos, conforme se encontra ainda na figura anterior. Ademais, chama atenção o uso de imagem de obra de arte, que neste caso, se colocaria como elemento de estudo específico de Artes Plásticas a partir de aspectos da História da Arte.

Também eram comuns exercícios de caráter mais propositivo, como se nota pelos seguintes exemplos retirados da coleção *Educação Artística*: “Citar quatro pintores impressionistas e algumas de suas obras”, “Explicitar as características cubistas, na pintura e na escultura [...]” “Criar e executar trabalhos de pintores com colagens, selecionando materiais de uso comum e de sucatas” ou “Seminário: discutir os valores estéticos da arte moderna. Ilustrar a apresentação” (VIEIRA e MOURA, 1975, p.

100). Tais enunciados são caracterizados pelo modo verbal no infinitivo. Assim, nem sempre se assume uma posição imperativa na transmissão da mensagem ao leitor. Pelos trechos, é possível também observar que o tom assumido não necessariamente é compatível com o discurso dirigido ao aluno, mas assemelha-se a exercícios previstos por um plano de aula na organização do trabalho docente, que pode ser enunciado no infinitivo. Desta forma, os livros de Educação Artística punham-se como compêndios que parecem dirigir-se ao aluno como o consumidor final, mas também ao educador como o mediador desta relação. Neste caso, tendiam a servir como auxílio aos docentes no preparo das aulas.

Com relação ao caráter polivalente, como marca fundamental da formação dos novos educadores na área, estes livros de Educação Artística sugerem uma tendência exposta por Maria José Subtil (2012) sobre a polarização no tratamento dos conteúdos dos livros de Educação Artística do período, os quais normalmente recorriam aos componentes *Música e Artes Plásticas*.

Deste modo, os elementos *Artes Cênicas e Desenho* não tendiam a possuir a mesma proporção definida nos documentos oficiais. Como exemplo disto, a coleção *Comunicação pela Arte* (1975–1980) ressaltar apenas as componentes principais Música e Artes Plásticas. De um lado, isto também está presente na coleção *Educação Artística* (1975–1978). Por outro, a mesma coleção revela a presença comum do Folclore e da História da Arte, como previsto pela legislação para o educador da área.

Considerações finais

A década de 1970 foi assinalada por mudanças no cenário educacional. Neste contexto instituiu-se a obrigatoriedade da Educação Artística nos currículos escolares, por consequência, é estabelecida a formação de educadores específicos. Como desdobramento, nasce o livro de Educação Artística. Publicados por empresas privadas ou em regime de coedição, os primeiros livros escolares da área são frutos das demandas que a Lei nº 5.692/71 designou, envolvendo conteúdos mais amplos do ensino de arte, o que, em tese, ampliou o número de recursos postos a serviço do ensino de um domínio, naquele momento, bastante incipiente. Por isso, estes livros tenderiam a se tornar importantes aportes para os novos educadores.

Em um contexto em que se requeria uma formação dita polivalente, os livros de Educação Artística contrariavam as prescrições legais, pois tomavam as duas principais componentes, *Música* e *Artes Plásticas*, em detrimento das demais. Estes materiais eram também marcados pelos novos meios de impressão e ricos em imagens coloridas. Estavam dotados de um discurso direto ao aluno e também de uma fala impessoal, que parecia voltar-se mais ao educador. Tais impressos representam também um período singular na história da educação nacional, a entrada da Educação Artística.

Percebem-se estes movimentos entre aquela legislação para a formação dos educadores e uma produção didática inteiramente inaugural para o ensino da arte. Enfim, pode-se considerar que a despeito das proposições legais, entre o prescrito e o efetivado, observam-se aproximações, mas também distanciamentos. Isto revela como os textos legais são matérias reconstruíveis de modos diversos. Porém, cabe a estudos futuros perscrutar outras facetas daquele momento singular na história do ensino da arte no Brasil.

Referências

ANTÔNIO, Ricardo Carneiro. *Um oásis de luz e sombra em cada escola: As Escolinhas de Arte e a formação do homem do futuro (1960–1970)*. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil: do modernismo ao pós-modernismo. *Revista Digital Art&*. Número 0, out. 2003. Disponível em: <<http://www.revista.art.br>>. Acesso em: 05 ago. 2009.

BATISTA, Antônio Augusto Gomes. *Um objeto variável: textos, impressos e livros didáticos*. In: ABREU Márcia. (Org.) *Leitura, história e história da leitura*, Campinas, São Paulo: Associação de Leitura do Brasil: FAPESP, 1999.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *O livro didático não é mais aquele*. In: *Revista Nossa História*. Nº 2. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2003.

_____. *Livro didático e saber escolar (1810–1910)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BOMENY, Helena Maria Bousquet. *O livro didático no contexto da política educacional*. In: OLIVEIRA, João Batista Araujo; GUIMARÃES, Sônia Dantas Pinto;

BOMENY, Helena Maria Bousquet. *A política do livro didático*. Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1984.

GATTI JÚNIOR, Décio. *A escrita escolar da história: Livro didático e ensino no Brasil (1970-*

1990). Bauru, SP: Edusc; Uberlândia, MG: Edufu, 2004.

GONÇALVES, Nadia Gaioffato; RANZI, Sirlei. Maria Fischer. (org.). *Educação na ditadura civil-militar: políticas, ideários e práticas (Paraná, 1964–1985)*. Curitiba: Ed. UFPR, 2012.

LINS, Osman. *Do ideal e da glória: problemas interculturais brasileiros*. São Paulo, Summus, 1977.

Livros didáticos

ABRAHÃO, Luz Martins *et al.* *Integrando as artes*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

DECKERS, Jan. VIEIRA, Ivone Luzia. MOURA, Adolfo P. de. *Educação artística: área de comunicação e expressão*. Belo Horizonte: Lê, 1978.

FLEITAS, Onaldo. *Comunicação pela arte: educação artística, 5ª série, 1º grau*. São Paulo, SP: Ed. FTD, 1977.

PIRES, Ana Maria; Gulin, Mércia Meres. Art 8. São Paulo: Scipione. 1976.

SOUZA, Wladimir Alves de. *Artes Plásticas*. Rio de Janeiro: MEC-Fename-Bloch, 1980.

Legislação e documentos oficiais

BRASIL. *Lei Nº 5.692/71*. Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971a.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria do Ensino de 1.º e 2.º Graus *Educação Artística; leis e pareceres*. Brasília. 1981.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Decreto nº 68.728. Provê sobre (sic) a política do livro técnico e do livro didático e dá outras providências. Brasília, 1971b.

BRASIL. Parecer nº 853/71, de 12 de novembro de 1971, do CFE. Núcleo-comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus. A doutrina do currículo na Lei 5.692. *In: Documenta nº 132*, Rio de Janeiro, Nov. 1971c.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Departamento de Ensino Fundamental. *1º Encontro para Estudo da Educação Artística na Escola de 1º grau*. Belo Horizonte, Dez. 1976. Brasília, DF: 1977.

Amanda Siqueira Torres Cunha

Mestra em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduada em Artes Visuais (UFPR). Professora da Rede Estadual de Ensino do Paraná e integrante o Grupo de Pesquisa História da Educação: Instituições, Intelectuais e culturas escolares no Paraná (séculos XIX–XX) GEPHIE–UFPR e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em História da Formação e das Práticas Educativa NUHFOPE–UFPR.